



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CONVITE 005/2014

**OBJETO:** contratação de empresa e ou profissional para a prestação de serviços a fim de corrigir distorções na sistemática de apuração do Movimento Econômico do Município, buscando dessa forma dinamizar e recuperar receita relativa ao ICMS, promovendo assim maior justiça e equidade fiscal entre os Entes-Públicos (municípios e Estado do Paraná), bem como otimizar os controles e cobrança do ISS, viabilizar divisão do ICMS (aviários), implantação do cadastro econômico, aperfeiçoamento dos controles, e prestação de contas das Notas de Produtor Rural, campanha de conscientização para emissão da Nota de Produtor Rural, ICMS Ecológico, emissão de relatórios gerencias e econômicos.

**DATA DE ABERTURA:** 28/10/2014

**HORA:** 14H10MIN

Processo Licitatório  
Nº 649

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
166 Nº \_\_\_\_\_  
de 21/10/14 FL. \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, em 17 de outubro de 2014.

Da: Assessoria de Governo  
Para: Prefeito Municipal

**Assunto: Solicita novo Processo licitatório**

**Objeto: Correção de distorções e outros para recuperar e aumentar o índice de retorno do ICMS ao Município**

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Em decorrência de que nenhuma das empresas convidadas para participar do Processo de Licitação Modalidade Convite 003/2014, protocolaram os envelopes em Tempo Hábil, resultando num processo deserto, é que viemos à presença de Vossa Excelência para solicitar autorização para iniciar novo processo de Licitação, na modalidade CONVITE, visando a contratação de empresa e ou profissional para a prestação de serviços a fim de corrigir distorções na sistemática de apuração do Movimento Econômico do Município, buscando dessa forma dinamizar e recuperar receita relativa ao ICMS, promovendo assim maior justiça e equidade fiscal entre os Entes-Públicos (municípios e Estado do Paraná), bem como otimizar os controles e cobrança do ISS, viabilizar divisão do ICMS (aviários), implantação do cadastro econômico, aperfeiçoamento dos controles, e prestação de contas das Notas de Produtor Rural, campanha de conscientização para emissão da Nota de Produtor Rural, ICMS Ecológico, emissão de relatórios gerenciais e econômicos.

O Valor mensal a ser utilizado como Teto Máximo, para prestação dos serviços ora descritos, é de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, resultante de pesquisa de preços realizada no mercado.

Certos de vosso deferimento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

  
**Luiz Alberto Rosinski**  
Assessor de Governo



## S.P. ATHAYDE & CIA LTDA

Av. Presidente Castelo Branco, 3786 Sala 12 Centro 44 99203040

CNPJ 07.658.403/0001-71 - CEP. 85.802-170 - Umuarama - PR

E-mail: [spathayde@brturbo.com.br](mailto:spathayde@brturbo.com.br)

Umuarama, Pr, 09 de setembro de 2014

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - PARANÁ

REF.: Prestação de Serviços Técnicos na Área de ICMS

Tem a presente a finalidade de propor nossos Serviços de Assessoria na área de ICMS, com controle da Produção Agropecuária do Município, verificação das DFC's (Declarações Fisco Contábil) e DASN's (Declaração Anual Simples Nacional), Relatórios Produtos Primários, Recursos junto a Secretaria de Estado da Fazenda

Pelos serviços prestados, acima exposto estamos propondo o valor de R\$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais) mensais.

Ficamos no aguardo de para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

*S.P. Athayde*  
S.P. ATHAYDE & CIA LTDA

# J C STONOGA ASSESSORIA – ME

ASSESSORIA TRIBUTARIA

À

Prefeitura municipal de Pato Bragado – Paraná

A/C do Secretario Administração

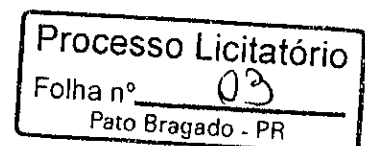
A empresa J C Stonoga Assessoria – ME se propõe a fazer os seguintes serviços para aumentar o retorno do ICMS repassados pela Secretaria da Fazenda do Estado para o município.

Fazer o acompanhamento <sup>diário</sup> junto às firmas e escritórios de contabilidade através de orientação técnica para o preenchimento correto da DFC (declaração fisco contábeis), objetivando evitar distorções no adicionado;

Revisar as DFCs e as DEFIS (declaração de informações socioeconômicas e fiscais) DASN (delaração anual do simples nacional) PGDAS ( programa gerador do documento de arrecadação do simples nacional) para apurar irregularidades existentes, evitando-se prejuízo no adicionado assim visando o aumento do coeficiente de participação do ICMS do município;

Acompanhar junto a Delegacia Regional da Receita Estadual as entregas das DFCs retificadoras;

Fazer junto ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) em Curitiba, esclarecimento das DFCs que estejam em processo de verificação;



# J C STONOGA ASSESSORIA – ME

ASSESSORIA TRIBUTARIA

Dar informações na Secretaria da Agricultura no DERAL sobre o preenchimento do relatório da produção agropecuária do município;

Ir nas empresas que adquiriram produtos primários no município, que emitiram as notas fiscais de entradas com o nome errado do município de origem para mandar fazer as cartas de correções das notas fiscais;

Orientar os fiscais da prefeitura sobre a fiscalização do transportes da produção primaria do município;

Fazer acompanhamento na <sup>licença</sup> verificação do fornecimento e controle de toda documentação relacionada com a Nota de Produtor Rural do Município.

Para fazer os serviços acima mencionados a empresa cobrará R\$ 18.000,00 dividido em 12 parcelas de R\$ 1.500,00 mensais.

~~1.200,00~~

Cascavel, 26 de fevereiro de 2014.



Processo Licitatório
Folha nº <u>04</u>
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 20 de outubro de 2014.

De: Secretária de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor


Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresa e ou profissional para a prestação de serviços a fim de corrigir distorções na sistemática de apuração do Movimento Econômico do Município, buscando dessa forma dinamizar e recuperar receita relativa ao ICMS, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**041231050.2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS**

**3.3.90.35.01.941 – Assessoria e Consultoria Técnico ou Jurídica – Fonte 505**

Cordialmente

  
**Cleunice Fritzen Finken**  
Agente de Administração  
**Secretaria de Finanças**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ASSESSORIA JURIDICA

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE

## Processo Licitatório, Modalidade Convite n.º 005/2014

**Ementa:** Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Convite e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa e/ou profissional para prestar serviços buscando dinamizar e recuperar receita financeira relativa ao ICMS e também otimização de controle quanto ao ISS.

**RELATÓRIO:** Constatam dos presentes autos o Requerimento feito pelo Assessor de Governo e Planejamento, contendo a justificativa e importância do objeto, com estimativa de preços, média de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, a descrição dos serviços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Convite e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

## PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Convite e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas, devendo-se encaminhar os convites as empresas do ramo.

Ressalta-se que esta Assessoria Jurídica, alertou a Comissão de Licitação da necessidade de convidar o maior número possível de empresas do ramo interessadas em fornecer os serviços solicitados.

Em que pese a regra do art. 22, § 3º da Lei 8.666/1993<sup>1</sup>, que fixou o número mínimo de 03 empresas convidadas para participar da modalidade de licitação "convite", essa regra não deve ser interpretada no seu número mínimo; devendo sempre a administração optar em trazer para o certame licitatório o maior número possíveis de concorrentes.

<sup>1</sup> § 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e **convidados em número mínimo de 3 (três)** pela unidade administrativa, a qual fixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá as demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação da proposta. (grifo nosso)

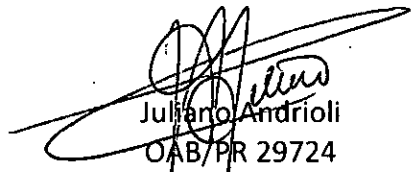


# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Feito este breve comentário, é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 20 de outubro de 2014.

  
Juliano Andrioli  
OAB/PR 29724  
Assessor Jurídico Municipal





Pato Bragado - PR, em 20 de outubro de 2014.

# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Secretaria do Prefeito Municipal

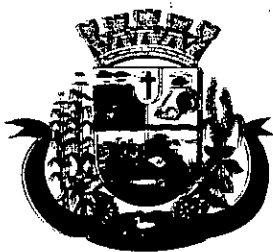
Secretaria de Governo e Planejamento

Senhor Assessor:

Em vista da solicitação desta Secretaria, visando a contratação de empresa e ou profissional para a prestação de serviços a fim de corrigir distorções na sistemática de apuração do Movimento Econômico do Município, buscando dessa forma dinamizar e recuperar receita relativa ao ICMS, promovendo assim maior justiça e equidade fiscal entre os Entes-Públicos (municípios e Estado do Paraná), bem como otimizar os controles e cobrança do ISS, viabilizar divisão do ICMS (aviários), implantação do cadastro econômico, aperfeiçoamento dos controles, e prestação de contas das Notas de Produtor Rural, campanha de conscientização para emissão da Nota de Produtor Rural, ICMS Ecológico, emissão de relatórios gerenciais e econômicos, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "CONVITE", tipo "Menor Preço Global" consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente

  
**ARNILDO RIEGER**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## EDITAL DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 005/2014

### TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, torna público que fará realizar a licitação acima indicada, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e as condições a seguir:

**Data e Horário de recebimento dos envelopes:** até às 14h00min, junto ao Protocolo do Município de Pato Bragado, do dia 28 de outubro de 2014.

**Data e Horário de abertura dos envelopes:** 28 de outubro de 2014, às 14h10min;

**Local:** Sala de Reuniões - Prefeitura Municipal - Avenida Willy Barth nº 2885 – Pato Bragado - PR

### **1. Do objeto da licitação**

1.1. Contratação de empresa e ou profissional para a prestação de serviços a fim de corrigir distorções na sistemática de apuração do Movimento Econômico do Município, buscando dessa forma dinamizar e recuperar receita relativa ao ICMS, promovendo assim maior justiça e equidade fiscal entre os Entes-Públicos (municípios e Estado do Paraná), bem como otimizar os controles e cobrança do ISS, viabilizar divisão do ICMS (aviários), implantação do cadastro econômico, aperfeiçoamento dos controles, e prestação de contas das Notas de Produtor Rural, campanha de conscientização para emissão da Nota de Produtor Rural, ICMS Ecológico, emissão de relatórios gerenciais e econômicos.

1.1.1: Para implementação do objeto desta Licitação, a Empresa Contratada deverá:

- a) orientar e acompanhar, diariamente, junto às empresas e escritório de contabilidade, o preenchimento correto das DFCs, objetivando evitar distorções ou omissões;
- b) Revisar as DFCs e as DEFIS e PGDAS para apurar possíveis irregularidades que possam prejudicar o coeficiente de participação do ICM do Município;
- c) Acompanhar junto à receita Estadual, as DFCs retificadoras;
- d) Acompanhar junto ao DERAL o preenchimento do relatório da produção primária do Município;
- e) Visitar empresas que adquirem produtos no Município para orientar sobre a correta emissão das Notas Fiscais;
- f) Orientar e assessorar a equipe de funcionários municipais sobre ações de fiscalização;
- g) Acompanhamento e verificação diária, do fornecimento e controle em relação à Nota Fiscal de Produtor;
- h) Acompanhar junto à Receita Estadual, com relação ao FPM das DFCs que estejam em verificação;
- i) Outras ações correlatas para efetivação do objeto proposto.

### **2. Do prazo**

2.1. O prazo de vigência do Contrato a ser assinado pela empresa(s) vencedora, será de 12 (doze) meses, o qual poderá ser prorrogado para até 60 (sessenta) meses, caso haja interesse entre as partes.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

### **3. Das sanções para o inadimplemento**

3.1. Em caso de inadimplemento, a contratada estará sujeita as seguintes penalidades:

3.1.1. Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;

3.1.2. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas por este Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;

3.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com este Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

3.1.4. Rescisão do contrato, pelos motivos previstos no artigo 78 da Lei 8.666/93, conforme o caso;

### **4. Das condições de participação na licitação e da forma de apresentação das propostas**

4.1. Poderão participar desta Licitação, empresas do ramo, devidamente constituídas, as quais deverão apresentar documentação e propostas em 2 (dois) invólucros distintos, fechados e indevassáveis, contendo, obrigatoriamente, em suas partes externas, além do nome da licitante, a modalidade e o número da licitação, identificados da seguinte forma:

#### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 005/2014.

DATA DE ABERTURA: 28/10/2014 - HORÁRIO: 14H10MIN

**ENVELOPE N.º 01 - " DOCUMENTAÇÃO "**

#### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 005/2014.

DATA DE ABERTURA: 28/10/2014 - HORÁRIO: 14H00MIN

**ENVELOPE N.º 02 - " PROPOSTA "**

4.2. A habilitação a presente licitação será feita através da apresentação do invólucro nº 1, contendo cópia autenticada ou via original, dos seguintes documentos:

- I. Contrato Social e última alteração, ou certidão simplificada atualizada emitida pela Junta Comercial;
- II. Cartão do CNPJ;
- III. Certidão de Regularidade de Situação – CRS do Fundo de garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- IV. Certidão negativa de Débito – CND perante o Instituto Nacional de Regularidade Social – INSS;
- V. Certidão Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- VI. Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- VII. Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- VIII. Certidão negativa Trabalhista.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Declaração de que recebeu e concorda com todas as condições estabelecidas pelo presente edital e documentos pertinentes e que obteve todas as condições para participar desta licitação, assinada pelo responsável legal da empresa. (Declaração de recebimento e/ou Acesso à Documentação – Modelo Anexo).
- XI. Declaração de que assume inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços prestados (Modelo anexo).
- XII. Declaração da proponente, de que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados, sob as penas da Lei (Modelo anexo).
- XIII. ***Os documentos citados nos Incisos I e II poderão ser substituídos pelo cadastro Municipal de Fornecedor, vigente.***

## **BENEFÍCIOS À PROPONENTES PARTICIPANTES COM EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO PEQUENA EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

- Declaração da proponente de que a empresa participante está enquadrada/classificada como Pequena Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
  - Caso a Licitante enquadrada como PE ou EPP, apresente alguma restrição na documentação exigida neste Edital para habilitação, com relação à Regularidade Fiscal, terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
  - § 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Inciso anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.
- 4.3. A Comissão Permanente de Licitações se reserva o direito de conferir a autenticidade dos documentos apresentados no envelope nº 1, mediante a apresentação dos originais.
- 4.4. Caso o proponente encaminhe representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de credenciamento, conforme modelo anexo, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes.
- 4.5. O invólucro nº 2 deverá conter a proposta, conforme modelo Anexo, datado e assinado pelo representante legal da licitante, isentã de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo, necessariamente, além dos elementos mencionados, as seguintes condições;
- a) Cotar o valor mensal global, onde estão incluídas todas as despesas administrativa, tributárias e trabalhistas da proponente;
  - b) O Prazo de validade da proposta, que deverá ser igual ou superior a 60 dias;
  - c) Data da emissão, nome do responsável pela proposta assinatura e cargo que ocupa na empresa proponente;
  - d) Menção do número da Licitação que está participando;
  - e) Dados Bancários;

## **5. Do critério de julgamento**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

5.1. Dentre as propostas apresentadas, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL.

5.2. Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

5.3. **Caso haja Empate Fictício, nos termos do item 5.2, o desempate proceder-se-á da seguinte forma:**

5.3.1. a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte classificadas dentro do percentual previsto no Inciso 5.2, poderão, se houver interesse, apresentar nova proposta de preço, com valor inferior àquela considerada vencedora do certame (por empresa considerada de Grande Porte), no prazo de 01 (um) dia útil, e se o novo valor for menor a proposta considerada inicialmente vencedora, o objeto será adjudicado em favor da ME ou EPP, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.3.2. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no Inciso 5.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.4 Na hipótese da não-contratação no inciso 5.2 e 5.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.5 Este favorecimento do empate fictício somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## 6. Das condições de pagamento e reajustamento de valores

6.1. O pagamento será efetuado mensalmente, sempre até o quinto (5º) dia útil de cada mês subsequente ao vencido, mediante apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente.

6.2. O valor mensal poderá ser corrigido anualmente, com base no índice oficial do INPC, ou outro que o vier substituir, formalizado através de requerimento da Empresa Contratada;

## 7. Dos Recursos Orçamentários

7.1 Para fazer face às despesas decorrentes do objeto deste Edital, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**041231050.2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS**

**3.3.90.35.01.941 – Assessoria e Consultoria Técnico ou Jurídica – Fonte 505**

## 8. Do teto Máximo

8.1 Somente serão aceitas proposta cujo valor global mensal seja igual ou inferior à 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

## 9. Do procedimento



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 9.1. No local, dia e horário indicado no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os invólucros de nº 1 (documentação) e nº 2 (proposta), entregues por representante legal da licitante ou por pessoa autorizada portando declaração de conformidade com o Anexo deste Edital.
- 9.2. Após o Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para entrega dos invólucros, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações a documentação e propostas já entregues, salvo quando requisitados pela Comissão, justificadamente, com finalidade meramente elucidativa.
- 9.3. Abertos os invólucros de nº 1, os documentos neles contidos serão examinados e rubricados pelas licitantes presentes e pela Comissão.
- 9.4. Serão consideradas inabilitadas automaticamente as participantes que não apresentarem a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, ou não atendam satisfatoriamente as condições deste Edital.
- 9.5. Promulgado o resultado final da fase de habilitação, a Comissão procederá à abertura dos invólucros de nº 2 (propostas), em sessão pública previamente designada, que poderá constituir-se na mesma prevista no item 9.1, se todas as licitantes, habilitadas ou não, desistirem da faculdade de interposição de recurso, de modo expresso, conforme modelo Anexo, e mediante o registro da circunstância em ata.
- 9.6. Os invólucros contendo as propostas das participantes inabilitadas serão devolvidos, ainda lacrados, diretamente ou pelo correio, após definitivamente encerrada a fase de habilitação.
- 9.7. Abertos os invólucros de nº 2, contendo as propostas, estas serão examinadas e rubricadas pelas licitantes presentes e pela Comissão. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem irregularidades, vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, não atenda as especificações do Edital ou contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.
- 9.8. A Comissão de Licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, por si ou através de assessoria técnica, diligências no sentido de verificar a consistência dos dados ofertados pelas licitantes, nela compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.
- 9.9. Não constituirá causa de inabilitação ou desclassificação a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento.
- 9.10. Do julgamento da habilitação, julgamento e classificação das propostas e dos atos públicos previstos neste procedimento lavrar-se-ão atas circunstanciadas, que serão assinadas pela Comissão de Licitação e, quando for o caso, pelas licitantes presentes.

## 10. Da homologação

- 10.1. Encerrada a fase de julgamento e uma vez homologada, pela Prefeito Municipal, a adjudicação correspondente, convocar-se-á a adjudicatária para assinar o contrato, ou se dará conhecimento ao vencedor do objeto Licitado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias.
- 10.2. O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para entrega dos materiais, implicará perda do seu direito, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

## 11. Disposições gerais



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.1. Fica assegurado ao Município o direito de, a qualquer tempo, revogar a presente licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito à indenização.

11.2 As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de Direito.

11.3 O resultado do julgamento da licitação será afixado no Quadro de Avisos, localizado no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, independentemente da sua publicação em órgão da imprensa oficial.

11.4. Informações complementares sobre o presente Edital poderão ser obtidas através do telefone nº (0xx45)282.1355, se referentes a condições específicas para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, deverão ser solicitadas à Comissão, por escrito, no endereço indicado para recebimento das propostas, no máximo em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas.

## 12. Dos anexos ao Edital

Constituem-se anexos do presente edital:

Anexo I – Carta de credenciamento;

Anexo II – Declaração de inidoneidade;

Anexo III – Declaração de entrega do edital e anexos;

Anexo IV – Declaração de Autenticidade dos documentos

Anexo V – Declaração de responsabilidade

Anexo VI – Modelo de Proposta de Preços

Anexo VII – Minuta do Contrato

Modelo de Termo de renúncia

## 13. Dos recursos administrativos

13.1. Os recursos contra o julgamento da habilitação ou das propostas terão efeito suspensivo e deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato pela imprensa oficial ou, se presentes os prepostos das licitantes na sessão em que forem divulgados, na data da ata correspondente.

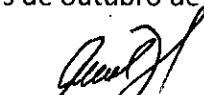
13.1.1. Aplica-se o disposto neste item aos recursos interpostos contra a anulação ou revogação.

13.2. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir, devidamente informados, para decisão final, a ser proferida em 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento.

13.3. Uma vez interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.4. Os autos do processo da licitação estarão com vista franqueada aos interessados a partir da intimação/divulgação das decisões recorríveis, na repartição incumbida do procedimento.

Pato Bragado - PR, aos vinte dias do mês de outubro de 2014.

  
**ARNILDO RIEGER**  
Prefeito do Município



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº ....., instaurado por esta Prefeitura,

Na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Local, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº ....., instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº ....., instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº ....., instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº ....., instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços contratados pela presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

À Comissão de Licitação  
Ref.: Convite nº 005/2014

### Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a contratação de empresa e ou profissional para a prestação de serviços a fim de corrigir distorções na sistemática de apuração do Movimento Econômico do Município, buscando dessa forma dinamizar e recuperar receita relativa ao ICMS, promovendo assim maior justiça e equidade fiscal entre os Entes-Públicos (municípios e Estado do Paraná), bem como otimizar os controles e cobrança do ISS, viabilizar divisão do ICMS (aviários), implantação do cadastro econômico, aperfeiçoamento dos controles, e prestação de contas das Notas de Produtor Rural, campanha de conscientização para emissão da Nota de Produtor Rural, ICMS Ecológico, emissão de relatórios gerenciais e econômicos, conforme citado no Objeto da Licitação em epígrafe.

Valor mensal: R\$.....

Valor anual = Valor mensal xxxxx x 12 meses = R\$

O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos.

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII

### MODELO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

Convite nº 005/2014

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa ..... nos termos da Legislação Vigente e na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

**CONTRATADA:** ....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº ....., estabelecida na ..... CEP ..... neste ato representada por seu ....., Senhor ....., portador da Cédula de Identidade nº ..... e do CPF/MF nº ....., residente e domiciliado na ..... CEP ....., acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **CONVITE 005/2014** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

contratação de empresa e ou profissional para a prestação de serviços a fim de corrigir distorções na sistemática de apuração do Movimento Econômico do Município, buscando dessa forma dinamizar e recuperar receita relativa ao ICMS, promovendo assim maior justiça e equidade fiscal entre os Entes-Públicos (municípios e Estado do Paraná), bem como otimizar os controles e cobrança do ISS, viabilizar divisão do ICMS (aviários), implantação do cadastro econômico, aperfeiçoamento dos controles, e prestação de contas das Notas de Produtor Rural, campanha de conscientização para emissão da Nota de Produtor Rural, ICMS Ecológico, emissão de relatórios gerenciais e econômicos.

1.1.1: Para implementação do objeto desta Licitação, a Empresa Contratada deverá:

- a) orientar e acompanhar, diariamente, junto às empresas e escritório de contabilidade, o preenchimento correto das DFCs, objetivando evitar distorções ou omissões;
- b) Revisar as DFCs e as DEFIS e PGDAS para apurar possíveis irregularidades que possam prejudicar o coeficiente de participação do ICM do Município;
- c) Acompanhar junto à receita Estadual, as DFCs retificadoras;
- d) Acompanhar junto ao DERAL o preenchimento do relatório da produção primária do Município;
- e) Visitar empresas que adquirem produtos no Município para orientar sobre a correta emissão das Notas Fiscais;
- f) Orientar e assessorar a equipe de funcionários municipais sobre ações de fiscalização;
- g) Acompanhamento e verificação diária, do fornecimento e controle em relação à Nota Fiscal de Produtor;
- h) Acompanhar junto à Receita Estadual, com relação ao FPM das DFCs que estejam em verificação;
- i) Outras ações correlatas para efetivação do objeto proposto.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS**

Para efeitos obrigacionais, serão tomados por base, o Processo de Licitação – Convite 005/2014, quanto as demais normas previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

O valor global a ser pago para execução do objeto deste contrato, é de: R\$ ....., distribuído em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ .....

## **CLÁUSULA QUARTA - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mensalmente, sempre até o quinto (5º) dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente.

§ 1.º: O valor mensal, poderá ser corrigido anualmente, pelo índice oficial do INPC, ou outro que o vier substituir. Para suprir as despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato, serão utilizados recursos da Dotação Orçamentária prevista na Lei de Meios vigente.

§ 2.º As faturas deverão ser apresentadas em 01 (uma) via, na Secretaria de Finanças desta Municipalidade, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

§ 3.º Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas neste Contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

§ 4.º - As retenções do INSS e ISS relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, serão retidos diretamente na Fonte pagadora.

§ 5.º - Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

§ 6.º - Dados Bancários:

## **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste Termo Contratual, podendo ser prorrogado em até 60 (sessenta) meses, segundo o artigo 57, parágrafo 4º da lei Federal nº 8.666/93.

*Parágrafo Único: Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá manter atualizada a sua Habilitação, conforme exigido no Edital de Licitação, com base no artigo 55, Inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93.*

## **CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente contrato para o exercício corrente serão previstas na dotação orçamentária à conta do programa próprio, de acordo com a Nota de Empenho específica. As despesas a serem executadas nos exercícios seguintes, serão acobertadas por conta do orçamento dos exercícios futuros, de acordo com notas de empenho a serem emitidas a cada exercício fiscal.

**02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**041231050.2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS**

3.3.90.35.01.941 – Assessoria e Consultoria Técnico ou Jurídica – Fonte 505

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convençionados.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

*PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.*

## **CLÁUSULA NONA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, em .....





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA QUANTO À FASE DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONVITE N.º ....., por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

(assinatura do representante legal da proponente)

Obs.: Caso o representante da empresa não se fizer presente no momento da abertura dos envelopes, favor devolver devidamente datada, carimbada e assinada.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

### COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 005/2014

**ÓRGÃO SOLICITANTE: ASSESSORIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28 DE OUTUBRO DE 2014.**

**HORA: 14h10min**

Convidamos vossa empresa para participar do Processo de Licitação – Modalidade Convite 005/2014, que tem como objeto a contratação de empresa e ou profissional para a prestação de serviços a fim de corrigir distorções na sistemática de apuração do Movimento Econômico do Município, buscando dessa forma dinamizar e recuperar receita relativa ao ICMS.

**18 564 193/0001-79**

J. C. STONOGA ACESSORIA - ME

Av. Inglaterra II, 189 - Jd. Europa

CEP 85935-000

ASSIS CHATEAUBRIAND - PR

Identificação da Empresa Convidada e assinatura do responsável.

Pato Bragado - PR, em 20 de outubro de 2014.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

### COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 005/2014

**ÓRGÃO SOLICITANTE: ASSESSORIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28 DE OUTUBRO DE 2014.**

**HORA: 14h10min**

Convidamos vossa empresa para participar do Processo de Licitação – Modalidade Convite 005/2014, que tem como objeto a contratação de empresa e ou profissional para a prestação de serviços a fim de corrigir distorções na sistemática de apuração do Movimento Econômico do Município, buscando dessa forma dinamizar e recuperar receita relativa ao ICMS.

*S.P.ATHAYDE & CIA LTDA*

*CNPJ 07.658.403/0001-71*

*Avenida Presidente Castelo Branco, 3786 – Sala 12*

*Umuarama – PR*

*CEP 85.802-170*

*Telefone 44-9920-3040*

*Identificação da Empresa Convidada e assinatura do responsável.*

Pato Bragado - PR, em 20 de outubro de 2014.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

### COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 005/2014

**ÓRGÃO SOLICITANTE: ASSESSORIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28 DE OUTUBRO DE 2014.**

**HORA: 14h10min**

Convidamos vossa empresa para participar do Processo de Licitação – Modalidade Convite 005/2014, que tem como objeto a contratação de empresa e ou profissional para a prestação de serviços a fim de corrigir distorções na sistemática de apuração do Movimento Econômico do Município, buscando dessa forma dinamizar e recuperar receita relativa ao ICMS.

SMF DE OLIVEIRA DOMICIANO  
CNPJ: 04.258.813/0001-04  
CIA NORTE - PR

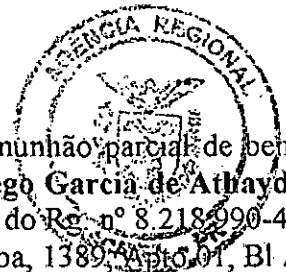
*Identificação da Empresa Convidada e assinatura do responsável.*

Pato Bragado - PR, em 20 de outubro de 2014

5666

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

**S. P. ATHAYDE & CIA LTDA ME**  
**CNPJ Nº 07.658.403/0001-71**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



Sidnei Paulo de Athayde, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador do RG. nº 722.558-0 = SSP-PR e CPF/MF nº 062.627.599-72; e Diego Garcia de Athayde, solteiro, nascido em 05.08.1981, brasileiro, Arquiteto e Empresário, portador do Rg. nº 8.218.990-4 – SSP-Pr e CPF/MF nº 007.462.939-50, residentes e domiciliados na Rua Curitiba, 1389, Apto 01, Bl A, Cep. 85.802-000, Centro, Cascavel, Pr; sócios da empresa S. P. Athayde & Cia Ltda Me, estabelecida na Rua Pio XII, 1589, Cep. 85.802-170, Centro, Cascavel, Pr, resolvem por este instrumento de Alteração Contratual, alterar seu contrato primitivo, arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205585811, em 24.10.2005 e última Alteração Contratual sob nº 20106872559, em 21.07.2010, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Novo endereço comercial:**

O endereço comercial que era Rua Pio XII, 1589, Sala 06-B, Cep. 85.802-170, Centro, Cascavel, Pr, passa a ser **AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 3786 – SALA 12-B – SHOPPING CHAMPAGNAT – CEP. 87.501-170 – UMUARAMA – PR.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – Da consolidação do contrato:**

A vista da modificação, ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2.031, da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, **atualizar e consolidar o contrato social**, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Sidnei Paulo de Athayde, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador do RG. nº 722.558-0 = SSP-PR e CPF/MF nº 062.627.599-72; e Diego Garcia de Athayde, solteiro, nascido em 05.08.1981, brasileiro, Arquiteto e Empresário, portador do Rg. nº 8.218.990-4 – SSP-Pr e CPF/MF nº 007.462.939-50, residentes e domiciliados na Rua Curitiba, 1389, Apto 01, Bl A, Cep. 85.802-000, Centro, Cascavel, Pr, **consolidam** seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

**Primeira –** A sociedade gira sob o nome empresarial de **S. P. ATHAYDE & CIA LTDA ME**, e terá sede na **AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 3786, SALA 12 B, SHOPPING CHAMPAGNAT, CEP. 87.501-170, UMUARAMA - PR.**

**Segunda –** Seu objeto social será: **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA EM GERAL, FORMULÁRIOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA – COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS PARA COMPUTADOR DESENVOLVIDOS POR TERCEIROS – PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO.**

**Terceira –** O Capital Social é de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, divididos em 1.000 (um mil) quotas de R\$ 10,00 (Dez reais) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país pelos sócios:

Sócio	Quotas	%	Valor/R\$
Sidnei Paulo de Athayde	950	95,00	9.500,00
Diego Garcia de Athayde	50	5,00	500,00
<b>Total</b>	<b>1.000</b>	<b>100,00</b>	<b>10.000,00</b>

*Handwritten signature*



*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

O selo encontra-se ao final do documento.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO REALEZA PR

Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé.

Realeza-PR, **29 SET 2014**

Em testº \_\_\_\_\_ da verdade.

Laura Fogliatto Dors  
 Rosângela Scanagatta Pavao  
 Carim Dors

Maria Tereza Lorini  
 Escrevente  
 RG nº 363 533-4 SSP-PR

**S. P. ATHAYDE & CIA LTDA ME**  
**CNPJ Nº 07.658.403/0001-71**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**Quarta** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição.

**Quinta** – A responsabilidade de cada sócio é restrita a suas cotas de capital, porem respondem solidariamente pelo total do capital integralizado.

**Sexta** – A sociedade iniciará suas atividade em **20 de outubro de 2005** e seu prazo de duração é pör tempo **indeterminado**.

**Sétima** – A administração da sociedade caberá a **Sidnei Paulo de Athayde**, que fará uso individualmente, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, facultada a retirada mensal cujo valor não ultrapasse o limite fixado em pela legislação do imposto de renda.

**Oitava** – O balanço geral será levantado em **31 de dezembro de cada ano**, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

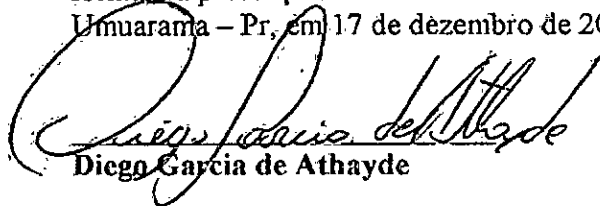
**Nona** – Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesses, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará conforme entendimento vigente.

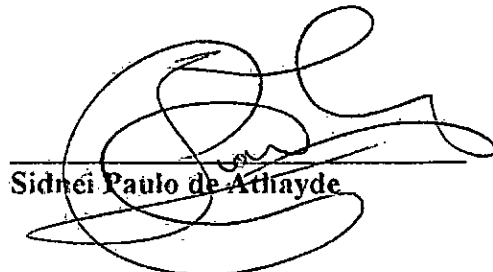
**Décima** – Fica eleito o foro de Cascavel – Pr, para qualquer ação fundada neste contrato.

**Décima Primeira** – O sócio administrador declara, sob as penas da Lei, que não incorre nas proibições previstas em Lei para exercer a administração da empresa.

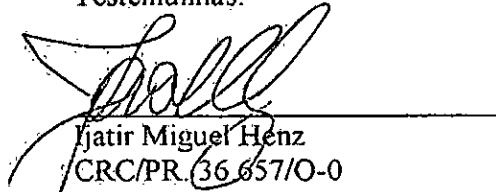
E, pör estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

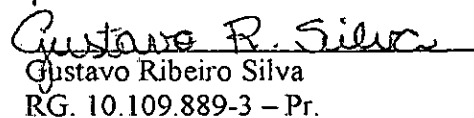
Umuarama – Pr, em 17 de dezembro de 2010.

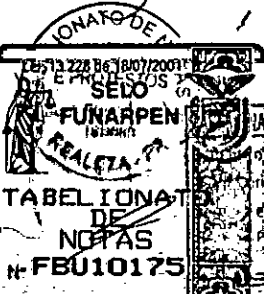
  
Diego Garcia de Athayde

  
Sidnei Paulo de Athayde

Testemunhas:

  
Jadir Miguel Henz  
CRC/PR. 36.657/0-0

  
Gustavo Ribeiro Silva  
RG. 10.109.889-3 – Pr.



ATA DE NOTAS E PROTESTO REALIZA POR  
- presente cópia por ser reprodução  
- original que foi apresentada. O referido  
- de Jou. fe. 29 SET. 2014  
da verdade

Rosângela Scanagatta Pavan  
 Carim Dors  
 Maria Iléna Lorini

**Maria Iléna Lorini**  
Escrevente  
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/12/2010  
SOB NÚMERO: 20107657520  
Protocolo: 10/765752-0, DE 23/12/2010

Empresa: 41 2 3558581 1  
S. P. ATHAYDE & CIA LTDA ME  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, atualize seu RFB a sua atualização cadastral.



### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
07.658.403/0001-71  
LÍQUIDA  
LÍQUIDA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE  
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE  
24/10/2014

NOME EMPRESARIAL  
S. P. ATHAYDE & CIA LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
ATHAYDE FORMULARIOS E PROCESSAMENTO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO  
AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO

NÚMERO  
3786  
COMPLEMENTO  
SALA 12-B

CEP  
87.501-170  
BAIRRO/DISTRITO  
SHOPPING CHAMPAGNAT

MUNICÍPIO  
UMUARAMA

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
24/10/2014

OTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 27/10/2014 às 21:56:19 (data e hora de Brasília).

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Atualize sua página



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07658403/0001-71  
**Razão Social:** F G ATHAYDE E CIA LTDA  
**Nome Fantasia:**ATHAYDE PROCESSAMENTO  
**Endereço:** R PIO XII 1589 SALA 06 B / CENTRO / CASCAVEL / PR /  
85802-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/09/2014 a 28/10/2014

**Certificação Número:** 2014092906191709893673

Informação obtida em 01/10/2014, às 08:01:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do**  
**Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 185672014-88888403

Nome: S. P. ATHAYDE & CIA LTDA - ME

CNPJ: 07.658.403/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 23/06/2014. /

Válida até 20/12/2014. /

Certidão emitida gratuitamente.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: S. P. ATHAYDE & CIA LTDA - ME**  
**CNPJ: 07.658.403/0001-71**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 13:12:36 do dia 29/09/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/03/2015. ✓

Código de controle da certidão: **CFBD.75BF.E1D9.188E**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 12382244-23**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.658.403/0001-71**

Nome: **S P ATHAYDE & CIA LTDA ME**

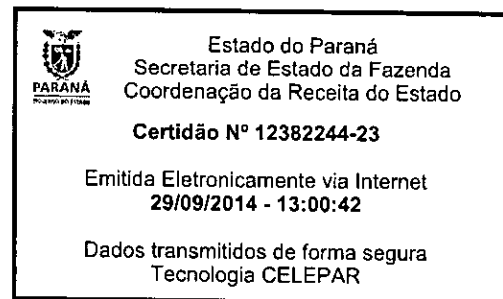
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Esta Certidão tem validade até 27/01/2015 - Fornecimento Gratuito





**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

*Estado do Paraná*

**SECRETARIA DE FAZENDA**

**DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

**Certidão Negativa de Débitos N° 24690 / 2014**

**CERTIFICAMOS**, conforme requerido por **SIDNEI PAULO DE ATHAYDE**, CPF/CNPJ n° **062.627.599-72**, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **S P ATHAYDE & CIA LTDA ME**, CPF/CNPJ n° **07.658.403/0001-71**, situado(a) na cidade de Umuarama .

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE** 670833383103693

**A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 29/10/2014** ✓

**FUNCIONÁRIO:WEB**

**Umuarama, 29 de setembro de 2014**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: S. P. ATHAYDE & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.658.403/0001-71

Certidão nº: 49109243/2014

Expedição: 10/06/2014, às 16:31:23

Validade: 06/12/2014 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S. P. ATHAYDE & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.658.403/0001-71**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

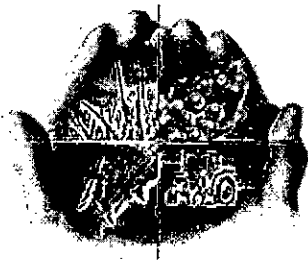
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**S.P. ATHAYDE & CIA LTDA**

**ASSESSORIA TÉCNICA**

**CNPJ 07.658.403/0001-71**

87.501.170 Av. Presid. Castelo Branco, 3786 Umuarama-PR

FONE 44 9920 3040 E-mail: [spathayde@brturbo.com.br](mailto:spathayde@brturbo.com.br)

### **DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 005/2014, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Umuarama-Pr, em 22 de outubro de 2014.

Sidnei Paulo de Athayde  
S P ATHAYDE & CIA LTDA



**S.P. ATHAYDE & CIA LTDA**

**ASSESSORIA TÉCNICA**

**CNPJ 07.658.403/0001-71**

87.501.170 Av. Presid. Castelo Branco, 3786 Umuarama-PR

FONE 44 9920 3040 E-mail: [spathayde@brturbo.com.br](mailto:spathayde@brturbo.com.br)

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

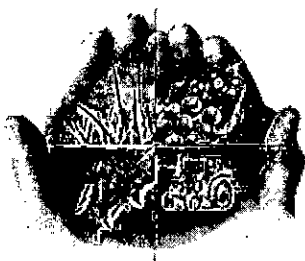
### **DECLARAÇÃO**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 005/2014, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Umuarama-Pr, em 27 de outubro de 2014.

Sidnei Paulo de Athayde  
S P ATHAYDE & CIA LTDA



**S.P. ATHAYDE & CIA LTDA**

**ASSESSORIA TÉCNICA**

**CNPJ 07.658.403/0001-71**

87.501.170 Av. Presid. Castelo Branco, 3786 Umuarama-PR

FONE 44 9920 3040 E-mail: [spathayde@brturbo.com.br](mailto:spathayde@brturbo.com.br)

### **DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

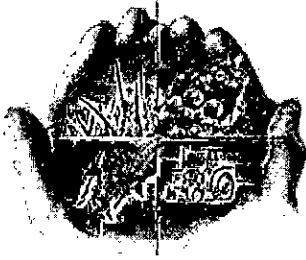
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 005/2014, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Umuarama-Pr, em 27 de outubro de 2014

Sidnei Paulo de Athayde  
S P ATHAYDE & CIA LTDA





**S.P. ATHAYDE & CIA LTDA**

**ASSESSORIA TÉCNICA**

**CNPJ 07.658.403/0001-71**

87.501.170 Av. Presid. Castelo Branco, 3786 Umuarama-PR

FONE 44 9920 3040 E-mail: [spathayde@brturbo.com.br](mailto:spathayde@brturbo.com.br)

### **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 005/2014 instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços contratados pela presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Umuarama-Pr, em 27 de outubro de 2014.

Sidnei Paulo de Athayde  
S P ATHAYDE & CIA LTDA



**S.P. ATHAYDE & CIA LTDA**

**ASSESSORIA TÉCNICA**

**CNPJ 07.658.403/0001-71**

87.501.170 Av. Presid. Castelo Branco, 3786 Umuarama-PR

FONE 44 9920 3040 E-mail: [spathayde@brturbo.com.br](mailto:spathayde@brturbo.com.br)

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

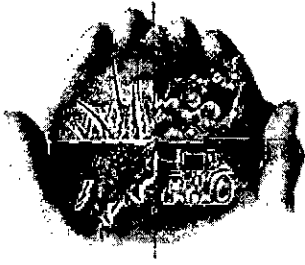
### **CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Pela presente, credenciamos o Sr SIDNEI PAULO DE ATHAYDE, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 722.558-0 e do CPF nº 062627599-72 , a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 005/2014, instaurado por esta Prefeitura,

Na qualidade de representante legal da S.P. ATHAYDE & CIA LTDA, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Umuarama-Pr, em 27 de outubro de 2014.

Sidnei Paulo de Athayde  
S P ATHAYDE & CIA LTDA



**S.P. ATHAYDE & CIA LTDA**

**ASSESSORIA TÉCNICA**

**CNPJ 07.658.403/0001-71**


87.501.170 Av. Presid. Castelo Branco, 3786 Umuarama-PR

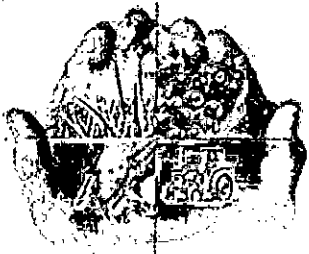
FONE 44 9920 3040 E-mail: [spathayde@brturbo.com.br](mailto:spathayde@brturbo.com.br)

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONVITE N.º 005/2014, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Umuarama , 27 de outubro de 2014.

  
Sidnei Paulo de Athayde  
S.P. ATHAYDE & CIA LTDA



**S.P. ATHAYDE & CIA LTDA**

**ASSESSORIA TÉCNICA**

**CNPJ 07.658.403/0001-71**

**87.501.170 Av. Presid. Castelo Branco, 3786 Umuarama-PR**

**FONE 44 9920 3040 E-mail: [spathayde@brturbo.com.br](mailto:spathayde@brturbo.com.br)**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONVITE N.º 005/2014.**

**DATA DE ABERTURA: 28/10/2014 - HORÁRIO: 14H10MIN**

**ENVELOPE N.º 01 - "DOCUMENTAÇÃO"**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**PROTOCOLO GERAL**

Protocolo Nº: 1990

Data: 28 / 10 / 2014

HS: 11:35 Taithora



5667

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>J C STONOGA ASSESSORIA ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>EMPRESÁRIO</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0747233-7	CNPJ 18.564.193/0001-79	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 23/07/2013	Data de Início de Atividade 25/07/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) <b>AV. INGLATERRA DOIS, 189 - SALA, JARDIM EUROPA, ASSIS CHATEAUBRIAND, PR, 85.935-000</b>			
Objeto <b>SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO A EMPRESAS E ENTIDADES PUBLICAS E PRIVADAS</b>			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 23/07/2013 Número: 20134160185 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário <b>JOSE CARLOS STONOGA</b>			
Identidade: 4.904.017-0,SSP/PR		CPF: 153.752.699-53	
Estado Civil: Casado		Regime de Bens: Comunhão Parcial	

14/544842-8

CURITIBA - PR, 13 de outubro de 2014

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie a atualização cadastral.



### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**18.564.193/0001-79**  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE  
**23/07/12**

NOME EMPRESARIAL  
**J C STONOGA ASSESSORIA - ME**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**STONOGA ASSESSORIA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**Não informada**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)**

LOGRADOURO  
**AV INGLATERRA DOIS**

NÚMERO COMPLEMENTO  
**189 SALA**

CEP  
**85.935-000**

BAIRRO/DISTRITO  
**JARDIM EUROPA**

MUNICÍPIO  
**ASSIS CHATEAUBRIAND**

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SIT  
**23/07/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **23/09/2014** às **16:30:59** (data e hora de Brasília).

Voltar



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18564193/0001-79

**Razão Social:** J C STONOGA ASSESSORIA ME

**Endereço:** AV INGLATERRA DOIS 189 / JD EUROPA / LONDRINA / PR /  
85935-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/10/2014 a 25/11/2014

**Certificação Número:** 2014102708424215013735

Informação obtida em 27/10/2014, às 21:54:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 246832014-88888236

Nome: STONOGA ASSESSORIA MUNICIPAL S/S - ME

CNPJ: 10.600.236/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 22/09/2014.

Válida até 21/03/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: J C STONOGA ASSESSORIA - ME**  
**CNPJ: 18.564.193/0001-79**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:15:26 do dia 02/10/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/03/2015.

Código de controle da certidão: **0131.1268.5126.6F4D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 12132268-51

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.564.193/0001-79**

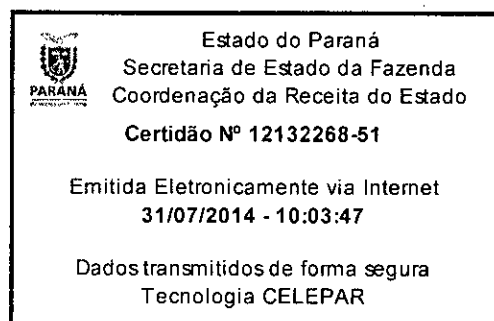
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 28/11/2014 - Fornecimento Gratuito**





# Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand

Gerência de Administração, Fazenda e Controle Fiscal - Coordenadoria da Receita Municipal  
Departamento de Fiscalização e Cadastro Imobiliário



## CERTIDAO NEGATIVA

Nº CERTIDÃO: 4113 ANO DA CERTIDAO:2014

NOME DO CONTRIBUINTE: J.C.STONOGA ASSESSORIA ME

CPF/CNPJ CONTRIBUINTE: 185641.930.001-79

FINALIDADE: Licitação

AREA COMERCIAL: 10,00 CODIGO DE ATIVIDADE: 1702

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE: PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

DATA DE ABERTURA: 05/08/2013 DATA DE ENCERRAMENTO:

CADASTRO: 170202056658-0

ENDEREÇO: AV. INGLATERRA II

CONTADOR:

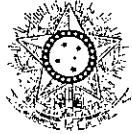
VALIDADE DA CERTIDÃO: 10 de Novembro de 2014

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NADA CONSTA REFERENTE A DEBITO TRIBUTARIO RELATIVO AO CADASTRO ECONOMICO COM A (S) LOCALIZACAO ACIMA DESCRITA(S). FICA RESALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR DEBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERIODO NESTA CERTIDAO COMPREENDIDO.

DATA DA EMISSAO: 11 de Setembro de 2014

A AUTENTICIDADE DESSA CERTIDÃO DEVERÁ SER VERIFICADA NO SITE [WWW.ASSISCHATEAUBRIAND.PR.GOV.BR](http://WWW.ASSISCHATEAUBRIAND.PR.GOV.BR), EM "SERVIÇOS ON-LINE", UTILIZANDO O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE ABAIXO:

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 398669658398669



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: J C STONOGA ASSESSORIA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.564.193/0001-79

Certidão nº: 54971965/2014

Expedição: 31/07/2014, às 10:28:30

Validade: 26/01/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J C STONOGA ASSESSORIA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.564.193/0001-79, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## sulta Optantes

### Identificação do Contribuinte

IPJ : 18.564.193/0001-79

Nome Empresarial : J C STONOGA ASSESSORIA - ME

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 23/07/2013**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

### Períodos Anteriores

Optações pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Optações pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

# J.C. STONOGA ASSESSORIA – ME

ASSESSORIA TRIBUTÁRIA

CNPJ – 18.564.193/0001-79 CAD. MUNICIPAL Nº 1702020566580

À

Comissão de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado - Paraná

REF.: Carta convite nº 005/2014

## DECLARAÇÃO

J C STONOGA ASSESSORIA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 185.64.193/0001-79 com sede Rua Fagundes Varela,3274 em Cascavel - Paraná representada neste ato por

José Carlos Stonoga sócio proprietário, interessada em participar da Licitação tipo carta convite nº.005/2014 da Prefeitura de Pato Bragado - Paraná, declara, sob as penas da Lei, para os devidos fins que se enquadra na modalidade de microempresa / empresa de pequeno porte, conforme define o Art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 27 de outubro de 2014.

# J.C. STONOGA ASSESSORIA – ME

ASSESSORIA TRIBUTÁRIA

CNPJ – 18.564.193/0001-79 CAD. MUNICIPAL Nº 1702020566580

## ANEXO II

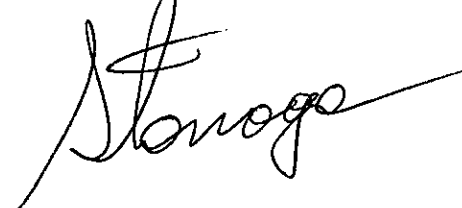
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 005/2014 instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel em 27 de outubro de 2014.



# J.C. STONOGA ASSESSORIA – ME

ASSESSORIA TRIBUTÁRIA

CNPJ – 18.564.193/0001-79 CAD. MUNICIPAL Nº 1702020566580

## ANEXO III

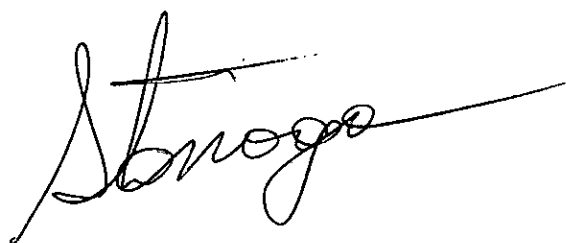
### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº **005/2014** instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, em 27 de outubro de 2014.





# J.C. STONOGA ASSESSORIA – ME

ASSESSORIA TRIBUTÁRIA

CNPJ – 18.564.193/0001-79 CAD. MUNICIPAL Nº 1702020566580

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 005/2014, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, em 27 de outubro de 2014.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Stonoga', with a long horizontal flourish extending to the right.

# J.C. STONOGA ASSESSORIA – ME

ASSESSORIA TRIBUTÁRIA

CNPJ – 18.564.193/0001-79 CAD. MUNICIPAL Nº 1702020566580

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 005/2014 instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços contratados pela presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, em 27 de outubro de 2014.



# J.C. STONOGA ASSESSORIA – ME

ASSESSORIA TRIBUTÁRIA

CNPJ – 18.564.193/0001-79 CAD. MUNICIPAL Nº 1702020566580

## TERMO DE RENÚNCIA QUANTO À FASE DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado - Paraná

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONVITE N.º 005/2014 por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Cascavel, 27 de outubro de 2014.



# J.C. STONOGA ASSESSORIA – ME

ASSESSORIA TRIBUTÁRIA

CNPJ – 18.564.193/0001-79 CAD. MUNICIPAL Nº 1702020566580

## PREFEITURA DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 005/2014

DATA DE ABERTURA 28/10/2014 HORÁRIO 14HORAS E 10 MINUTOS

ENVELOPE Nº 01 DOCUMENTAÇÃO

Rua Fagundes Varela, 3274 – e-mail: [stonoga.1950@hotmail.com](mailto:stonoga.1950@hotmail.com) –  
CEP. 85.807-480 Cascavel – PR Fone (44) 9955-0071

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO  
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1989

Data: 28 / 10 / 20

11:30 Toriboro

5608

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110520777-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) SANDRA MARA FARIA DE OLIVEIRA DOMICIANO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) JADIR PEREIRA DE OLIVEIRA		(mãe) NADIR FARIA DE OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17-09-1963	IDENTIDADE número 1.931.874	Orgão emissor SSP	UF PR
		CPF (número) 815.298.219-91	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA FLORIANOPOLIS			NÚMERO 391
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 87200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CIANORTE			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL S.M.F. DE OLIVEIRA DOMICIANO			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA FLORIANOPOLIS			NÚMERO 391
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 87200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CIANORTE	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (CINCO MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 8219-9/99 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO (CONTRATOS, CÁLCULOS, PLANILHAS, PROJETOS)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29-01-2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.258.819/0001-04	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) S.M.F. de Oliveira Domiciano		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 09-11-2007	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENTICAÇÃO

Maria Zélia Vieira  
CRC-PR 03639910-3  
RG. 5.280.417-5 - PR

27.11.07

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE CIANORTE  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/11/2007  
SOB NÚMERO: 20075050382  
Protocolo: 07/505038-2, DE 14/11/2007

Empresa: 41 1 0520777 6  
S.M.F. DE OLIVEIRA DOMICIANO

MARIA TEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

2051819

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

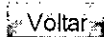
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.258.819/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/01/2001
NOME EMPRESARIAL S.M.F. DE OLIVEIRA DOMICIANO - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SM ASSESSORIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R FLORIANOPOLIS	NÚMERO 391	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 87.200-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CIANORTE	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 10/10/2014 às 13:48:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
CIANORTE**


Secretaria de Administração  
Divisão de Licitações

**CERTIFICADO DE REGISTRO  
CADASTRAL**

**Nº 09/2014**

**CERTIFICAMOS**, que a empresa **S.M.F. DE OLIVEIRA DOMICIANO - ME**, inscrita no CNPJ nº 04.258.819/0001-04, estabelecida na Rua Florianópolis nº 391, Sala 01, Centro, Cianorte, Paraná, CEP 87.200-000, obteve registro no Certificado de Registro Cadastral mantido por esta Divisão, estando habilitado a participar de licitações perante a Prefeitura do Município de Cianorte.

Cianorte, 06 de Outubro de 2014.

  
Comissão Especial de Julgamento de  
Habilitação

**Validade até 05 de Outubro de 2015.**

**Validade das Certidões apresentadas para Cadastro.**

<b>Descrição</b>	<b>Número da Certidão</b>	<b>Emissão</b>	<b>Validade</b>
Certidão conjunta de débitos relativos aos <b>Tributos Federais</b> e à <b>Dívida Ativa da União.</b>	FCA1.83C3.5C5E.3C9D	29/04/2014	26/10/2014
Certidão negativa de débitos de <b>Tributos Estaduais.</b>	12293100-49	08/09/2014	06/01/2015
<b>Certidão Municipal</b> - Cianorte/PR.	9523/2014	08/13/2014	07/10/2014
Certidão negativa de Débitos relativos às <b>Contribuições Previdenciárias</b> e às de Terceiros - <b>INSS.</b>	20881201488888819	30/07/2014	26/01/2015
Certificado de regularidade do <b>FGTS - CRF.</b>	2014091505542357399125	15/09/2014	14/10/2014
Certidão Negativa de <b>Débitos Trabalhistas</b>	47902907/2014	15/05/2014	10/11/2014
Certidão de <b>Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial.</b>	Sem numeração	01/10/2014	Sem vencimento



IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04258819/0001-04  
**Razão Social:** S M F DE OLIVEIRA DOMICIANO  
**Nome Fantasia:** SM ASSESSORIA  
**Endereço:** RUA FLORIANÓPOLIS 391 SALA 01 / CENTRO / CIANORTE / PR / 87200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/10/2014 a 04/11/2014

**Certificação Número:** 2014100604075942943315

Informação obtida em 20/10/2014, às 14:02:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE**  
**TERCEIROS**

Nº 208812014-88888819

Nome: S.M.F. DE OLIVEIRA DOMICIANO - ME

CNPJ: 04.258.819/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 30/07/2014. /

Válida até 26/01/2015. /

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: S.M.F. DE OLIVEIRA DOMICIANO - ME**  
**CNPJ: 04.258.819/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:38:26 do dia 08/10/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/04/2015.

Código de controle da certidão: **1DD8.437A.73C9.E203**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 12293100-49**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.258.819/0001-04**

Nome: **S M F DE OLIVEIRA DOMICIANO**

(Estabelecimento Inativo no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR)

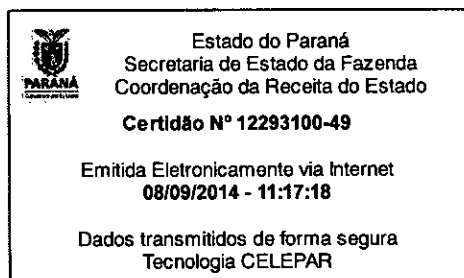
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** para fins de acompanhamento junto a orgaos publicos

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 06/01/2015 - Fornecimento Gratuito**





**PAÇO MUNICIPAL**  
**Wilson Ferreira Marella**

**CENTRO CÍVICO, 100**

**Fone/Fax: 44-36196200 - www.cianorte.pr.gov.br**

Certidão Negativa de Débitos n° 10865/2014

NOME CONTRIBUINTE: S M F DE OLIVEIRA DOMICIANO  
CPF/CNPJ.....: 04.258.819/0001-04  
REQUERENTE.....: Sandra Mara Faria de Oliveira  
FINALIDADE.....: Licitação  
ENDEREÇO.....: FLORIANOPOLIS n°: 391  
COMPLEMENTO.....: SALA 01 Cep: 87200344  
BAIRRO.....: ZONA 02 UF: PR  
CIDADE.....: CIANORTE

CERTIFICAMOS que até a presente data (NÃO CONSTA) débito tributário relativo ao **\*\*CONTRIBUINTE\*\*** acima descrito.

Fica ressalvado o direito da fazenda municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referentes ao período nesta certidão compreendido.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.cianorte.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal n° 3436/10 de 24/03/10.  
Emitida em 08 de Outubro de 2014.  
Válida até 30 dias após a data de emissão desta. ✓  
Código de autenticidade da certidão: 651453082651453

Certidão emitida gratuitamente.

**ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: S.M.F. DE OLIVEIRA DOMICIANO - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.258.819/0001-04  
Certidão n°: 65842651/2014  
Expedição: 21/10/2014, às 12:52:05  
Validade: 18/04/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S.M.F. DE OLIVEIRA DOMICIANO - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.258.819/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## **SMF Assessoria Técnica Administrativa em Geral**

**S M F DE OLIVEIRA DOMICIANO**

FONE/FAX: (0\*\*44) 3018-3036 - CELULAR: (0\*\*44) 9935-1882 / 9127-2161

e-mail: SMF\_domiciano@hotmail.com

**RUA FLORIANÓPOLIS, 391 - CEP 87200-000 - CIANORTE - PARANÁ**  
CNPJ 04.258.819/0001-04 INSCR. MUNICIPAL 1250100

### **ANEXO II**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### **DECLARAÇÃO**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 005/2014, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cianorte/Pr, em 22 de Outubro de 2014.

**S.M.F. DE OLIVEIRA DOMICIANO**

Sandra Mara Faria de Oliveira Domiciano

CPF nº 815.298.219-91



## **SMF Assessoria Técnica Administrativa em Geral**

**S M F DE OLIVEIRA DOMICIANO**

FONE/FAX: (0\*\*44) 3018-3036 - CELULAR: (0\*\*44) 9935-1882 / 9127-2161

e-mail: SMF\_domiciano@hotmail.com

**RUA FLORIANÓPOLIS, 391 - CEP 87200-000 - CIANORTE - PARANÁ**  
CNPJ 04.258.819/0001-04 INSCR. MUNICIPAL 1250100

### **ANEXO III**

#### **DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 005/2014, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cianorte/Pr, em 22 de Outubro de 2014.

  
**S.M.F. DE OLIVEIRA DOMICIANO**  
Sandra Mara Faria de Oliveira Domiciano  
CPF nº 815.298.219-91





## **SMF Assessoria Técnica Administrativa em Geral**

**S M F DE OLIVEIRA DOMICIANO**

FONE/FAX: (0\*\*44) 3018-3036 - CELULAR: (0\*\*44) 9935-1882 / 9127-2161

e-mail: SMF\_domiciano@hotmail.com

**RUA FLORIANÓPOLIS, 391 - CEP 87200-000 - CIANORTE - PARANÁ**

CNPJ 04.258.819/0001-04

INSCR. MUNICIPAL 1250100

### **ANEXO IV**

#### **DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº **005/2014**, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cianorte/Pr, em 22 de Outubro de 2014.

**S.M.F. DE OLIVEIRA DOMICIANO**

Sandra Mara Faria de Oliveira Domiciano

CPF nº 815.298.219-91



## **SMF Assessoria Técnica Administrativa em Geral**

**S M F DE OLIVEIRA DOMICIANO**

FONE/FAX: (0\*\*44) 3018-3036 - CELULAR: (0\*\*44) 9935-1882 / 9127-2161

e-mail: SMF\_domiciano@hotmail.com

**RUA FLORIANÓPOLIS, 391 - CEP 87200-000 - CIANORTE - PARANÁ**  
CNPJ 04.258.819/0001-04 INSCR. MUNICIPAL 1250100

### **ANEXO V**

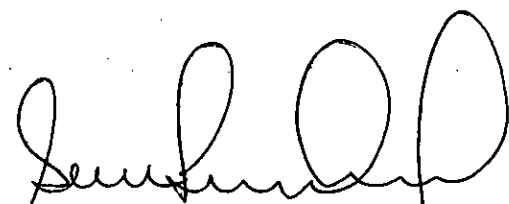
### **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 005/2014, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços contratados pela presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cianorte/Pr, em 22 de Outubro de 2014.



**S.M.F. DE OLIVEIRA DOMICIANO**  
Sandra Mara Faria de Oliveira Domiciano  
CPF nº 815.298.219-91

**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CIANORTE  
ESTADO DO PARANÁ**

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
TRAVESSA ITORORO, 300 - CENTRO - EDIFICIO FORUM  
CIANORTE/PR - 87200-153

**TITULAR**  
LUIZ HENRIQUE CODOLO  
**JURAMENTADOS**  
CAROLINA MONTOIA CODOLO  
TEREZA MIGUEL CASTILHO

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**S M F DE OLIVEIRA DOMICIANO ME**

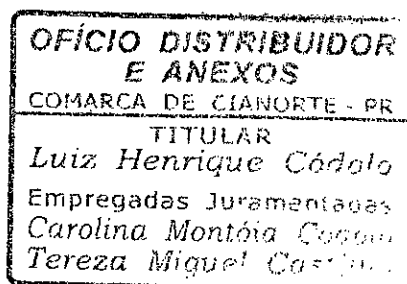
CNPJ 04.258.819/0001-04, no período compreendido desde 26/07/1963, data de instalação deste cartório, até a presente data.



CIANORTE/PR, 01 de Outubro de 2014

*Tereza Miguel*  
TEREZA MIGUEL CASTILHO

*Tereza Miguel Castilho*  
Empregada Juramentada



**Consulta Optantes**

---

**☑ Identificação do Contribuinte**CNPJ : **04.258.819/0001-04**Nome Empresarial : **S.M.F. DE OLIVEIRA DOMICIANO - ME****☑ Situação Atual**Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI****☑ Períodos Anteriores**Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem****☑ Agendamentos (Simples Nacional)**Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem****☑ Eventos Futuros (Simples Nacional)**Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem****☑ Eventos Futuros (SIMEI)**Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.



# S.M.F. DE OLIVEIRA DOMICIANO

S M ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

FONE: (44) 9835-7435 - (44) 9824-1336 - (44) 3018-3036

e-mail: amam\_fpm@hotmail.com

Rua Florianopolis, 391 sala 01 zona 2 - CEP: 87.200-344 - Cianorte - Paraná

CNPJ: 04.258.819/0001-04

INSCR. MUN. 1250100

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONVITE N.º 005/2014.**

**DATA DE ABERTURA: 28/10/2014 - HORÁRIO: 14H10MIN**

**ENVELOPE N.º 01 - " DOCUMENTAÇÃO "**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**PROTOCOLO GERAL**

Protocolo Nº: 1988

Data: 28 / 10 / 2014

HS: 11:27 Tainhora

# J.C. STONOGA ASSESSORIA – ME

ASSESSORIA TRIBUTÁRIA

CNPJ – 18.564.193/0001-79 CAD. MUNICIPAL Nº 1702020566580

## ANEXO VI

### PROPOSTA DE PREÇOS

Cascavel, 27 de outubro de 2014.

À Comissão de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado - Paraná

Ref.: Convite nº 005/2014

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a contratação de empresa e ou profissional para a prestação de serviços a fim de corrigir distorções na sistemática de apuração do Movimento Econômico do Município, buscando dessa forma dinamizar e recuperar receita relativa ao ICMS, promovendo assim maior justiça e equidade fiscal entre os Entes-Públicos (municípios e Estado do Paraná), bem como otimizar os controles e cobrança do ISS, viabilizar divisão do ICMS (aviários), implantação do cadastro econômico, aperfeiçoamento dos controles, e prestação de contas das Notas de Produtor Rural, campanha de conscientização para emissão da Nota de Produtor Rural, ICMS Ecológico, emissão de relatórios gerenciais e econômicos, conforme citado no Objeto da Licitação em epígrafe.

Valor mensal: R\$ 1.200,00

Valor anual = Valor mensal 1.200,00 x 12 meses = R\$ 14.400,00 ✓

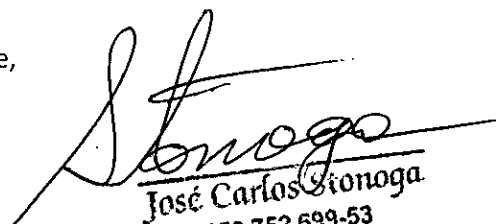
O prazo de validade da proposta de preços é de 60(sessenta) dias corridos.

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência 0830-3 Conta Corrente nº 28.601-X

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

  
José Carlos Stonoga  
153.752.699-53  
CNPJ 18.564.193/0001-79

# J.C. STONOGA ASSESSORIA – ME

ASSESSORIA TRIBUTÁRIA

CNPJ – 18.564.193/0001-79 CAD. MUNICIPAL Nº 1702020566580

## PREFEITURA DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 005/2014

DATA DA ABERTURA 28/10/2014 HORÁRIO 14HORASE 10 MINUTOS

ENVELOPE Nº 02 PROPOSTA

Rua Fagundes Varela, 3274 – e-mail: [stonoga.1950@hotmail.com](mailto:stonoga.1950@hotmail.com) –

CEP. 85.807-480 Cascavel – PR Fone (44) 9955-0071

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1989

Data: 28 / 10 / 2014

HS: 11:30 Término



## **SMF Assessoria Técnica Administrativa em Geral**

**S M F DE OLIVEIRA DOMICIANO**

FONE/FAX: (0\*\*44) 3018-3036 - CELULAR: (0\*\*44) 9935-1882 / 9127-2161

e-mail: SMF\_domiciano@hotmail.com

**RUA FLORIANÓPOLIS, 391 - CEP 87200-000 - CIANORTE - PARANÁ**  
CNPJ 04.258.819/0001-04 INSCR. MUNICIPAL 1250100

### **ANEXO VI**

### **PROPOSTA DE PREÇOS**

#### **S.M.F. DE OLIVEIRA DOMICIANO – ME**

Rua Florianópolis, 391 – Sala 01, Zona II, CEP 87.200-344 – CIANORTE /PR.

CNPJ nº 04.258.819/0001-04

Fone/Fax: (44) 3018-3036 / 9824-1336 / 9835-7435(TIM)

Cianorte/Pr, 22 de Outubro de 2014.

À Comissão de Licitação

Ref.: Convite nº 005/2014

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a contratação de empresa e ou profissional para a prestação de serviços a fim de corrigir distorções na sistemática de apuração do Movimento Econômico do Município, buscando dessa forma dinamizar e recuperar receita relativa ao ICMS, promovendo assim maior justiça e equidade fiscal entre os Entes-Públicos (municípios e Estado do Paraná), bem como otimizar os controles e cobrança do ISS, viabilizar divisão do ICMS (aviários), implantação do cadastro econômico, aperfeiçoamento dos controles, e prestação de contas das Notas de Produtor Rural, campanha de conscientização para emissão da Nota de Produtor Rural, ICMS Ecológico, emissão de relatórios gerenciais e econômicos, conforme citado no Objeto da Licitação em epígrafe.

S.M.F. DE OLIVEIRA DOMICIANO – Assessoria Técnica Administrativa FPM-ICMS  
Rua Florianópolis, 391 - CEP 87.200-000 – Fone/Fax (44) 3018-3036 – CIANORTE/PR  
E-MAIL = smf\_domiciano@hotmail.com - smf\_oliveira@yahoo.com.br





## **SMF Assessoria Técnica Administrativa em Geral**

**S M F DE OLIVEIRA DOMICIANO**

FONE/FAX: (0\*\*44) 3018-3036 - CELULAR: (0\*\*44) 9935-1882 / 9127-2161

e-mail: SMF\_domiciano@hotmail.com

**RUA FLORIANÓPOLIS, 391 - CEP 87200-000 - CIANORTE - PARANÁ**

CNPJ 04.258.819/0001-04

INSCR. MUNICIPAL 1250100

Valor mensal: R\$1.470,00 (Um mil, quatrocentos e setenta reais)

Valor anual = Valor mensal R\$1.470,00 x 12 meses = R\$ 17.640,00 (dezessete mil, seiscentos e quarenta reais).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Dados Bancários: Agência 0618-1(Cianorte/Pr), c/c nº 15.595-0

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

  
**S.M.F. DE OLIVEIRA DOMICIANO**  
Sandra Mara Faria de Oliveira Domiciano  
CPF nº 815.298.219-91



# S.M.F. DE OLIVEIRA DOMICIANO

S M ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

FONE: (44) 9835-7435 - (44) 9824-1336 - (44) 3018-3036

e-mail: amam\_fpm@hotmail.com

**Rua Florianopolis, 391 sala 01 zona 2 - CEP: 87.200-344 - Cianorte - Paraná**

CNPJ: 04.258.819/0001-04

INSCR. MUN. 1250100

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONVITE N.º 005/2014.**

**DATA DE ABERTURA: 28/10/2014 - HORÁRIO: 14H00MIN**

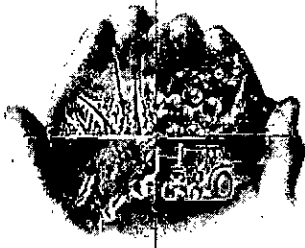
**ENVELOPE N.º 02 - " P R O P O S T A "**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**PROTOCOLO GERAL**

Protocolo N.º 1988

Data: 28 / 10 / 2014

HS: 11:27 Tainora



**S.P. ATHAYDE & CIA LTDA**

**ASSESSORIA TÉCNICA**

**CNPJ 07.658.403/0001-71**

87.501.170 Av. Presid. Castelo Branco, 3786 Umuarama-PR

FONE 44 9920 3040 E-mail: [spathayde@brturbo.com.br](mailto:spathayde@brturbo.com.br)

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Umuarama-Pr, 27 de outubro de 2014.

À Comissão de Licitação

Ref.: Convite nº 005/2014

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a contratação de empresa e ou profissional para a prestação de serviços a fim de corrigir distorções na sistemática de apuração do Movimento Econômico do Município, buscando dessa forma dinamizar e recuperar receita relativa ao ICMS, promovendo assim maior justiça e equidade fiscal entre os Entes-Públicos (municípios e Estado do Paraná), bem como otimizar os controles e cobrança do ISS, viabilizar divisão do ICMS (aviários), implantação do cadastro econômico, aperfeiçoamento dos controles, e prestação de contas das Notas de Produtor Rural, campanha de conscientização para emissão da Nota de Produtor Rural, ICMS Ecológico, emissão de relatórios gerenciais e econômicos, conforme citado no Objeto da Licitação em epígrafe.

Valor mensal: R\$ 1.410,00 ✓

Valor anual = Valor mensal 1.410,00 x 12 meses = R\$ 16.920,00

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

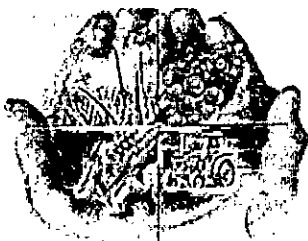
Dados Bancários: AG: 3508-4 C/C 23.526-1 Banco do Brasil S/A

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Sidnei Paulo de Athayde  
S P ATHAYDE & CIA LTDA



**S.P. ATHAYDE & CIA LTDA**

**ASSESSORIA TÉCNICA**

**CNPJ 07.658.403/0001-71**

**87.501.170 Av. Presid. Castelo Branco, 3786 Umuarama-PR**

**FONE 44 9920 3040 E-mail: [spathayde@brturbo.com.br](mailto:spathayde@brturbo.com.br)**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONVITE N.º 005/2014.**

**DATA DE ABERTURA: 28/10/2014 - HORÁRIO: 14H00MIN**

**ENVELOPE N.º 02 - " P R O P O S T A "**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTOCOLO GERAL**

Protocolo Nº: 1990

Data: 28 / 10 / 2014

HS: 11:35 Terceiro



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 163/2014

CONVITE N.º 004/2014

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – CONVITE N.º 004/2014, que tem como objeto a prestação de serviços a fim de corrigir distorções na sistemática de apuração do Movimento Econômico do Município, buscando dessa forma dinamizar e recuperar receita relativa ao ICMS.

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil catorze, às catorze horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, os servidores Disel Daiane Bortolato, Luiz Alberto Rosinski, Djoni Aleander Rohden, César Roberto Schaeffer, para sob a presidência do primeiro, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços das Licitantes participantes do certame – Convite 004/2014, o qual tem como objeto a prestação de serviços a fim de corrigir distorções na sistemática de apuração do Movimento Econômico do Município, buscando dessa forma dinamizar e recuperar receita relativa ao ICMS. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. O Governo Municipal convidou 02 (três) empresas do ramo para participarem do Certame, tratando-se das seguintes: **S.P ATHAYDE & CIA LTDA; J.C. STONOGA ACESSORIA – ME e S.M.F. DE OLIVEIRA DOMICIANO**. Além das convidadas, nenhuma outra empresas requereu o edital junto a Secretaria de Administração do Governo Municipal. Das empresas convidadas, nenhuma havia protocolado os envelopes até o horário limite previsto no Edital Convocatório. Diante deste fato, o processo licitatório em pauta fica considerado DESERTO. Encerramos esta reunião e sessão às catorze horas e vinte minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão.

Processo Licitatório  
Folha nº 28  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ATA N.º 175/2014 - Licitação – Convite 005/2014

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação - Convite n.º 005/2014, que tem como objeto a contratação de empresa e ou profissional para a prestação de serviços de recuperação da receita relativa ao ICMS.

Aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e catorze, às catorze horas e dez minutos, nas dependências da sala da Secretaria de Administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto Municipal Número 015 (quinze), de vinte e quatro de fevereiro de dois mil e catorze, os servidores Luiz Alberto Rosinski, César Roberto Schaeffer e Djoni Aleander Rohden, sob a presidência do primeiro para receberem abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação - Convite n.º 005/2014, o qual tem como objeto, a contratação de empresa e ou profissional para a prestação de serviços a fim de corrigir distorções na sistemática de apuração do Movimento Econômico do Município, buscando dessa forma dinamizar e recuperar receita relativa ao ICMS, nos termos descritos no objeto desta Licitação. Foram convidadas 03 (três) empresas do ramo, sendo elas as seguintes: 1) **S.P ATHAYDE & CIA LTDA**; 2) **J.C. STONOGA ACESSORIA – ME** e 3) **S.M.F. DE OLIVEIRA DOMICIANO**. Além das empresas convidadas, nenhuma outra requereu o edital junto ao Setor de Licitações deste Governo Municipal. Das Licitantes convidadas, todas protocolaram os envelopes em tempo hábil. Dando início à sessão de abertura dos envelopes, a Presidente da Comissão de Licitações cumprimentou e saudou à todos os presentes, ocasião em que declarou aberta a sessão pública de abertura do certame em pauta. Deste momento em diante, nenhum documento adicional será aceito, com exceção dos solicitados pela Comissão, para esclarecimentos. Iniciamos, portanto com a abertura dos envelopes n.º 01 – Habilitação, das empresas concorrentes, cujos documentos foram analisados detalhadamente pelos membros da Comissão de Licitações, bem como pelos representantes das Licitantes presentes. Todas as empresas licitantes apresentaram os documentos de acordo com o exigido no item 4.2 do Edital. Alguns documentos foram autenticados na sessão, mediante apresentação das vias originais dos documentos, em especial, as cópias dos Contratos sociais. Em seguida foi deixado espaço para anotações nesta ata com relação aos documentos apresentados, caso houvesse interesse. Nenhum apontamento foi levantado para tal. Com isto, todas as proponentes participantes estão habilitadas e aptas a participar com a proposta de preços, contida no envelope n.º 002, para a prestação dos serviços descritos no objeto desta Licitação. Dando sequência ao Processo licitatório em pauta, as proponentes apresentaram Termo de Renúncia, quanto a interposição de recurso, para a fase de habilitação. Terminada a fase de habilitação, passou-se para abertura dos envelopes n.º 02, que contem as respectivas Propostas de Preços, onde foram lidos os valores mensais apresentados, sendo: **S.P ATHAYDE & CIA LTDA**, cotou proposta para prestação dos serviços previstos no objeto da Licitação, ao valor mensal de R\$ 1.410,00 (um mil, quatrocentos e dez reais). Valor Global da Proposta R\$ 16.920,00 (dezesesseis mil, novecentos e vinte reais); Licitante **J.C. STONOGA ACESSORIA – ME**, apresentou proposta com valor mensal de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Valor Global, considerando o período de 12 meses, R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais); Licitante **S.M.F. DE**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**OLIVEIRA DOMICIANO - ME**, tem proposta ao valor mensal de R\$ 1.470,00 (um mil, quatrocentos e setenta reais). Valor Global da Proposta R\$ 17.640,00 (dezessete mil, seiscentos e quarenta reais). Todas as propostas atenderam os requisitos mínimos exigidos no item 4.4 do Edital de Licitação em pauta. Após isto, as propostas foram passadas aos membros da Comissão e aos presentes para verificação e rubrica. Deixada livre a palavra, nenhuma consideração com relação às propostas foi citada para constar nesta ata. Sem mais a constar nesta ata de abertura dos envelopes, encerramos a presente reunião às catorze horas e trinta e nove minutos.

*[Handwritten signature]*  
Luiz A. Romisik



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **PARECER DE JULGAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**Licitação – Convite n.º 005/2014**

**Objeto:** Contratação de empresa e ou profissional para a prestação de serviços de recuperação da receita relativa ao ICMS

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Convite n.º 005/2014, que é o Menor Preço Global Mensal, esta Comissão de Licitações apresenta a proposta apresentada pela proponente **J.C. STONOGA ACESSORIA – ME**, ao valor mensal de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), totalizando um valor global de R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais), como a de menor preço. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

**Pato Bragado – PR, em 28 de outubro de 2014.**

  
Luiz Alberto Rozinski

**Presidente da Comissão Permanente de Licitações**





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ASSESSORIA JURIDICA

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE

**REFERÊNCIA:** Processo de Licitação, modalidade Convite nº 005/2014.

**EMENTA:** "Direito Administrativo. Licitação na modalidade Convite, previsão no inciso III, do art. 22, da lei 8666/93. Parecer Jurídico Obrigatório."

## RELATÓRIO

Retornam os autos do Processo de Licitação, Modalidade Convite nº 005/2014 que a Administração solicita a contratação de empresa e/ou profissional para prestar serviços buscando dinamizar e recuperar receita financeira relativa ao ICMS e também otimização de controle quanto ao ISS.

Diante do valor envolvido, conforme art. 23, inciso I, alínea "a", da lei 8666/93, optou-se pelo procedimento licitatório na modalidade Convite, tipo menor preço por global, momento em que os autos do procedimento administrativo retornaram a esta Assessoria Jurídica para emissão de parecer.

É o relatório.

## FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente Edital de Licitação teve todos os seus atos preparatórios cumpridos regularmente, sendo encaminhados 03 (três) Editais/Convites às empresas do ramo. Ressalta-se que foi aberto o prazo de mais três dias a fim de que um número maior de empresas tivessem oportunidade de retirar o Edital, assim sendo, foi atendido a norma legal de participação da modalidade de convite de no mínimo 03 empresas habilitadas.

O instrumento convocatório cumpre com a exigência contida no Artigo 14 da Lei 8.666/93, onde indica a necessidade de haver previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes desta aquisição/contratação.

Da mesma forma, o **Edital Convite nº 005/2014**, traça os limites de julgamento das propostas, adotando o critério de "**Menor Preço Global**", corroborando a previsão contida no artigo 45, § 1º, I, da Lei de Licitações.

Conforme se verifica na **Ata 175/2014**, elaborada pela Comissão Permanente de Licitações, percebe-se que todas as empresas protocolaram invólucros com



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

e proposta de preços dentro do prazo estipulado em edital, não havendo nenhuma outra interessada.

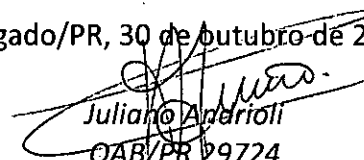
Quando da abertura dos envelopes - 01 – Habilitação, a Comissão constatou que todas as empresas apresentaram os documentos exigidos no Edital, tendo sido consideradas, portanto, todas habilitadas.

Prosseguindo-se com as três habilitadas, passou-se para a abertura dos envelopes contendo a proposta de preços, oportunidade na qual verificou-se que a empresa J. C. STONOGA ASSESSORIA - ME apresentou a melhor proposta, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), mensais, totalizando assim R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Assim, analisando os autos, observando-se que foram cumpridas as exigências contidas na Lei 8.666/93, posicionamo-nos pela homologação do processo licitatório e, pela ratificação dos atos praticados.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 30 de outubro de 2014.

  
Juliano Adairioli  
OAB/PR 29724  
Assessor Jurídico Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

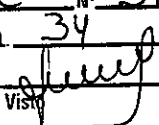
Licitação – Convite n.º 005/2014

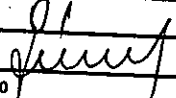
**Objeto:** Contratação de empresa e ou profissional para a prestação de serviços de recuperação da receita relativa ao ICMS

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer da Comissão Permanente de Licitações, e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **J.C. STONOGA ACESSORIA – ME**, ao valor mensal de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), totalizando R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais), para o período de 12 (doze) meses, para prestação dos serviços citados no objeto previsto no Edital de Licitação, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

Pato Bragado - PR, em 30 de outubro de 2014.

  
**Arnildo Bieger**  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Presente Nº 3958  
de 04/11/14 FL. 34  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
eletronico Nº 553  
de 03/11/14 FL. 01  
Visto 



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Licitação – Convite n.º 005/2014

**Objeto:** Contratação de empresa e ou profissional para a prestação de serviços de recuperação da receita relativa ao ICMS

Concluído todo o processo da Licitação, modalidade Convite n.º 005/2014, e na condição de Prefeito Municipal, ADJUDICO a entrega do objeto deste Certame, para a empresa J.C. STONOGA ACESSORIA – ME, ao valor mensal de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), ficando a mesma convocada para assinatura do respectivo contrato de prestação de serviços.

Pato Bragado - PR, em 30 de outubro de 2014.



**Arnildo Bieger**  
**Prefeito do Município**